



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob comunicação da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 25.06.2024**, referente ao **Ponto Um - Informação Escrita do Presidente da Junta, referente ao 2.º Trimestre de 2024**, que se anexa.

**VOTAÇÃO: Sem votação - Apreciação.**

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 25 de junho de 2024

Presidente da Assembleia,  
  
